
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ WESSELLER PARA RUA
JOSÉ WESSLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 5193/2025

Altera a denominação da Rua José Wesseller
para Rua José Wessler, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua José Wesseller para Rua José Wessler.

Parágrafo Único – As pessoas físicas e jurídicas localizadas na referida via pública terão prazo de 05 (cinco) anos para procederem à alteração de documentos junto ao Município, se necessário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o cadastro imobiliário do Município, adequando-o à nova denominação da via pública objeto da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo proceder à substituição da sinalização da via pública objeto desta lei, podendo ainda dar ampla divulgação sobre a alteração ocorrida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, 07 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:ED8CA93F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2025. Edição 3273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>